



Prefeitura Municipal de Lima Duarte – MG

Gabinete da Prefeita

Rua Tancredo Alves 57 – Centro – 36.140-000 – Telefone: (32) 3281-1281

LEI ORDINÁRIA Nº 2.283, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2025.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a executar obras de construção de passeio público (calçada) no Distrito de Conceição de Ibitipoca.

A Câmara Municipal de Lima Duarte aprova e a Prefeita Municipal sanciona a seguinte lei.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a construir passeio público (calçada) na Rua Olga Silva, no Distrito de Conceição de Ibitipoca, na forma apontada no projeto anexo.

Art. 2º A autorização legislativa para a obra de que trata o artigo anterior tem por finalidade atender às exigências da Secretaria de Estado de Governo - SEGOV, para fins de cadastramento e habilitação do Município em Convênio, cujo objeto é a melhoria da infraestrutura viária no local supracitado.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, podendo ser suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lima Duarte, 04 de novembro de 2025.

ELENICE PEREIRA
DELGADO

SANTELLI:51250349672
ELENICE PEREIRA DELGADO SANTELLI

Prefeita Municipal

Assinado de forma digital por
ELENICE PEREIRA DELGADO
SANTELLI:51250349672

Dados: 2025.11.04 15:15:58 -03'00'

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO NO QUADRO
DE AVISOS DA PREFEITURA MUNICIPAL
EM 04/11/2025
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE

